LEI Nº 76, DE 04/12/98

"Estima a Receita e Fixa a Despesa
para o Exercício Financeiro de 1999,
do Município de Pouso Alto"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais por seus representantes, aprovou, e eu, sanciono o seguinte Lei:

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 3.320.000,00 (Três milhões, trezentos e vinte mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos de Fundos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	3.320.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.795.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	399.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.269.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	525.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	290.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00

Art. 3° - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa, conforme a Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:

1) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO	
DESPESA FIXADA	3.320.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	166.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	3.154.000,00
2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	2.439.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	881.000,00

TOTAL DA DESPESA		3.320.000,00

3) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA		149.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		519.000,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		10.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.250.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO		369.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO		446.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		177.000,00
TRANSPORTE		400.000,00
TOTAL DA DESPESA		3.320.000,00

4) POR PROGRAMAS

PROCESSO LEGISLATIVO		149.000,00
ADMINISTRAÇÃO		287.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		153.000,00
ABASTECIMENTO		28.000,00
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		29.000,00
DESENVOLVIMENTO DE MICRORREGIÕES	10.000,00	
EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS		125.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL		760.000,00
ENSINO MÉDIO		51.000,00
ENSINO SUPLETIVO		15.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		64.000,00
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		85.000,00
CULTURA		55.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL		53.000,00
ENERGIA ELÉTRICA		50.000,00
HABITAÇÃO		91.000,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		258.000,00
TURISMO		22.000,00
SAÚDE		243.000,00
SANEAMENTO		203.000,00
PREVIDÊNCIA		137.000,00
PROG. FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERV. PÚBLICO		40.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		215.000,00
TRANSPORTE URBANO		185.000,00
TOTAL DA DESPESA		3.320.000,00

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operação de crédito por antecipação da Receita, até o limite estipulado pela Resolução do Senado Federal vigente na época.

II - Proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) da Despesa autorizada nesta Lei, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

III - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de Despesa para outro, com base na Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a aumentar o presente Orçamento usando o excesso de arrecadação para suplementar as dotações que se tornarem insuficientes, através de Decreto.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor a primeiro de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 04/12/1998.

SÍLVIO PAULINO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ PAULO QUIRINO
Secretário em Exercício